P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2017.

Antonio Filho Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Plenário, conforme consta na Ata da 19ª Sessão Ordinária, ocorrida em 25 de maio de 2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal REJEITOU as contas da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2017, e, portanto, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, correspondentes ao exercício de 2017, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no processo TC 006766.989.16-4.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Embu Guaçu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.